

PORTARIA Nº 140/2014

(DOC TCE-MT de 19.11.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.182, de 17.11.2014, publicado no DOEMT de 17.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para apresentar as regras referentes a implantação do incentivo à aposentadoria dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Emanoel Gomes Bezerra Junior – Secretário-geral da Presidência;

Giuliano Bertucini – Consultor Jurídico Geral;

Eneias Viegas da Silva – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas;

Adjair Roque de Arruda – Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Estela Rosa Biancardi – Coordenadora do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho;

Vander da Silveira Melo, Auditor Público Externo – representante da AUDIPE;

Domingos Silva Lima, Técnico de Controle Público Externo – representante da categoria funcional;

Eloiza Ferreira, Auxiliar de Controle Externo – representante da categoria funcional;

Felix Alberto Ciekalski – Secretário Executivo do Ministério Público de Contas; e

Julio Cesar Moschini Filho – Assistente Jurídico.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente